

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 034**

**Protocolo n.º 2011/15984**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão n.º 08 da Prova de Português – Assistente de Processamento de Dados**

Depois da devida revisão da questão n.º 08 da prova de Português, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente e **DEFERE** o pedido de **anulação**, uma vez que a questão apresenta duas alternativas que respondem corretamente o enunciado.

**2 - Questão n.º 11 da Prova de Português – Assistente de Processamento de Dados**

Depois da devida revisão da questão n.º 11 da prova de Português, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, uma vez que o argumento apresentado não procede.

Analisando a questão n.º 11, percebemos que o enunciado diz: “quantas outras palavras...”

Precisamos alterar mais 5 palavras, além de sacolas, a saber: Plásticas, descartáveis, são, gratuitas e têm.

“Sacolas plásticas descartáveis são gratuitas para os consumidores, mas têm um custo incalculável para o meio ambiente”.

“Sacola plástica descartável é gratuita para os consumidores, mas tem um custo incalculável para o meio ambiente”.

**3 - Questão n.º 15 da Prova de Português – Assistente de Processamento de Dados**

Depois da devida revisão da questão n.º 15 da prova de Português, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, uma vez que o argumento apresentado não procede.



O gabarito indicou como correta a letra “e”, e efetivamente está correta a resposta.

Vejam os a questão:

**15- Marque a única opção que apresenta erro quanto à regência verbal:**

- (a) Quando tem dúvidas, **recorre a** um dicionário.  
Correta. Verbo recorrer - Recorre a alguém ou a alguma coisa.
- (b) Na vida, alguns naufragam e outros **sobressaem**.  
Correta. Verbo sobressair – Não deve ser usado com o pronome se (se sobressaem)
- (c) Neymar **prefere** jogar no Brasil **a ir** para o exterior.  
Verbo preferir– usa-se com a preposição a e não com a locução do que.
- (d) Tudo **a que visavam** era melhor de vida.  
Correta. Visar – equivalente a ter em vista ou ter por objetivo, exige a preposição a.
- (e) Os jogadores chegaram entusiasmados **no campo**.  
Incorreta. Na norma culta da língua, o verbo chegar exige a não em.  
O correto seria: Os jogadores chegaram entusiasmados ao campo.

Como diz no enunciado, é um caso de **regência verbal**. Não tem relação com o Novo Acordo Ortográfico. **Regência Verbal** pode ser encontrada em todas as gramáticas sugeridas no Edital do Concurso.

**4 - Questão n.º 25 da Prova de Conhecimentos Específicos – Assistente de Processamento de Dados**

Depois da devida revisão da questão n.º 25, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente e **DEFERE** o pedido de **anulação**, considerando que a mesma induz a uma interpretação que torna mais de uma alternativa correta.

**5 - Questão n.º 26 da Prova de Conhecimentos Específicos – Assistente de Processamento de Dados**

Depois da devida revisão da questão n.º 26, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente e **DEFERE** o pedido de **anulação**, considerando que dependendo da fonte de pesquisa utilizada pelo candidato, pode-se obter mais de uma resposta correta.

**6 - Questão n.º 27 da Prova de Conhecimentos Específicos – Assistente de Processamento de Dados**

Depois da devida revisão da questão n.º 27, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, considerando que as funções de um banco de dados relacional que operam, contra, com, usando, etc., uma



coleção de valores, mas retornam um único valor, são primeiramente agregadas, então a definição de “agregadas” ou “escalares” já define a resposta certa da questão, uma vez que as funções MID e LEFT não são agregadas, restando somente a função MAX excluído todas as outras.

#### **7 - Questão n.º 30 da Prova de Conhecimentos Específicos – Assistente de Processamento de Dados**

Depois da devida revisão da questão n.º 30, a Banca Examinadora emite parecer pela **anulação**, considerando o erro de formulação que proporciona duas respostas corretas “b” e “c”.

#### **8 - Questão n.º 32 da Prova de Conhecimentos Específicos – Assistente de Processamento de Dados**

Depois da devida revisão da questão n.º 32, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, pois o objetivo da questão é testar o conhecimento do candidato, a respeito da estrutura de uma pesquisa simples utilizando SQL, não importando as variáveis utilizadas (X, Y e Z).

Uma pesquisa seguida de ordenação é composta pelo nome ou nomes das colunas, a tabela ou tabelas que serão pesquisadas, e a coluna que servirá de orientação para ordenação. A alternativa “D”, é a única que atende essa estrutura, excluído automaticamente todas as outras

#### **9 - Questão n.º 35 da Prova de Conhecimentos Específicos – Assistente de Processamento de Dados**

Depois da devida revisão da questão n.º 35, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, pois estudando conceitos básicos de OO podemos entender que:

- Os principais conceitos de abstração utilizados em banco de dados são generalização e agregação. A generalização corresponde à associação “é um” onde, a partir de propriedades comuns de diferentes entidades, é criada outra entidade. O processo inverso é a especialização. A agregação corresponde à associação “parte de”.

[http://www.ufpa.br/sampaio/curso\\_de\\_sbd/bdoo/apostila/basico.html](http://www.ufpa.br/sampaio/curso_de_sbd/bdoo/apostila/basico.html)



**10 - Questão n.º 37 da Prova de Conhecimentos Específicos – Assistente de Processamento de Dados**

Depois da devida revisão da questão n.º 37, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, pois *Herança Múltipla* não é fundamental em linguagem OO, uma vez que nem todas possuem. Um exemplo é a linguagem JAVA, que não permite *Herança Múltipla*.

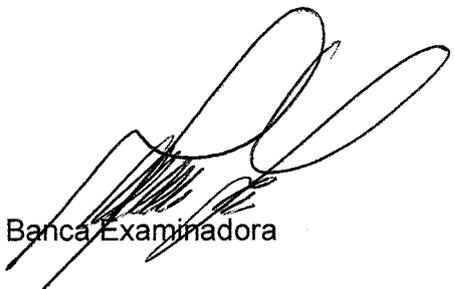
**11 - Questão n.º 40 da Prova de Conhecimentos Específicos – Assistente de Processamento de Dados**

Depois da devida revisão da questão n.º 40, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, pois é inadmissível questionar que quando se refere à **Constituição Federal 1988 (grifo nosso)** não está também se referindo às alterações que surgiram através de emendas constitucionais.

A requerente destaca que a Emenda Constitucional nº 19 foi quem deu redação ao texto da questão nº 40, promulgada no ano de 1998, e está corretíssima. É correto também afirmar que sempre que nos reportarmos à **Constituição Federal e/ou CF/88 e/ou Constituição Federal de 1988** (também chamada de lei fundamental, lei suprema, lei das leis, lei maior ou magna carta) sempre deve ser considerado o texto atualizado com suas respectivas emendas, sendo completamente desnecessário, complementar a denominação da norma com a palavra atualizada.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 035**

**Protocolo n.º 2011/16027**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questões 13 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado:**

Depois da devida revisão da questão n.º 13 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação, pois as alternativas "c" – *indicada como correta* – tem resposta idêntica à alternativa "e" – *indicada como incorreta* -. A alternativa "e" deveria apresentar valor negativo, o que não ocorreu.

Considerando o erro de formatação da questão n.º 13, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

**2 - Questões 18 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado:**

Depois da devida revisão da questão n.º 18 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação no enunciado da questão. O erro de formatação deixou o enunciado incompleto de forma que impossibilitou os candidatos na sua interpretação. Vejamos que onde constou: "*Se 3 representam balas...*", deveria constar: "*Se  $\frac{3}{8}$  representam balas...*".

Considerando o erro de formatação do enunciado da questão n.º 18, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

**3 - Questões 31 da Prova de Conhecimentos Específicos - Agente Executivo Especializado:**

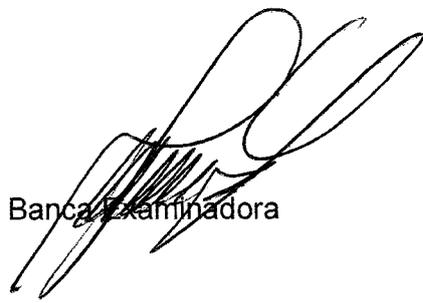
Depois da devida revisão da questão n.º 31, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, pois o processamento da despesa pública envolve períodos ou **estágios** e a Ordem de Pagamento não pode ser considerada como um estágio. Ordem de Pagamento é o despacho da autoridade competente que determina que a despesa seja paga, porém não pode ser confundido com o estágio do pagamento. O estágio do pagamento somente acontece quando ocorre o efetivo pagamento da despesa.



Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

Banca Examinadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 036**

**Protocolo n.º 2011/16030**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1- Questão n.º 14 da Prova de Matemática – Agente Fiscal Fazendário**

Depois da devida revisão da questão n.º 14 da prova de Matemática, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente e **DEFERE** o pedido de **alteração** do gabarito considerando a alternativa “e” como resposta correta.

Altere-se o gabarito da questão nº 14 da Prova de Matemática do Cargo de Agente Fiscal Fazendário.

**2 - Questão n.º 26 da Prova de Conhecimentos Específicos – Agente Fiscal Fazendário**

Depois da devida revisão da questão n.º 26 da prova de Conhecimentos Específicos, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente e **DEFERE** o pedido de **anulação** da questão, considerando a ocorrência de erro na formatação da mesma.

**3 - Questão n.º 34 da Prova de Conhecimentos Específicos – Agente Fiscal Fazendário**

Depois da devida revisão da questão n.º 34 da prova de Conhecimentos Específicos, a Banca Examinadora emite parecer pela **anulação**, considerando que:

a) A Lei Complementar nº 123/2006 sofreu alteração na sua redação através da Lei Complementar 139/2011 de 10 de novembro de 2011.

**DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:



~~I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);~~

~~II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);~~

**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: (Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)

II - no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)

<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leiscomplementares/2006/leicp123.htm>

**b) A nova redação entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.**

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos arts. 2º a 4º, os quais produzirão efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2012. (grifo nosso)**

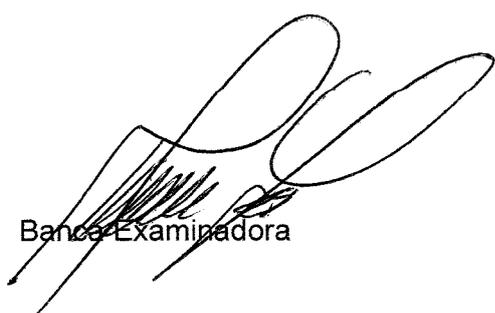
Brasília, 10 de novembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leiscomplementares/2006/leicp123.htm>

c) O enunciado da questão nº 34 não definiu em que ano-calendário seria auferida a receita bruta para fins de enquadramento. Pois para o ano calendário 2011 teríamos como resposta correta a alternativa “a”, porém para o ano-calendário 2012 teríamos como resposta correta a alternativa “b”.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 037**

**Protocolo n.º 2011/16034**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão n.º 08 da Prova de Português - Nutricionista**

Depois da devida revisão da questão n.º 08 da prova de Português, a Banca Examinadora entende que assiste razão a requerente emite parecer pela **anulação** da questão.

**2 - Questão n.º 11 da Prova de Português – Nutricionista**

Depois da devida revisão da questão n.º 11 da prova de Português, a Banca Examinadora entende que não assiste razão a requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, pelas razões que apresentamos a seguir.

Analisando a questão n.º 11, percebemos que o enunciado diz: “quantas outras palavras...”

Precisamos alterar mais 5 palavras, além de sacolas, a saber: Plásticas, descartáveis, são, gratuitas e têm.

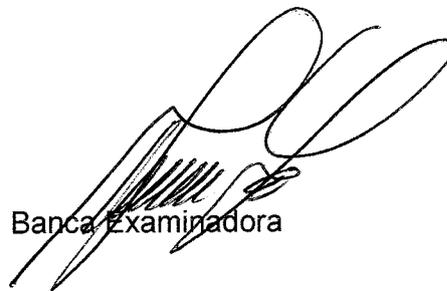
“Sacolas plásticas descartáveis são gratuitas para os consumidores, mas têm um custo incalculável para o meio ambiente”.

“Sacola plástica descartável é gratuita para os consumidores, mas tem um custo incalculável para o meio ambiente”.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

Banca Examinadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 038**

**Protocolo n.º 2011/16035**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão n.º 08 da Prova de Português – Psicólogo**

Depois da devida revisão da questão n.º 08 da prova de Português, a Banca Examinadora entende que assiste razão a requerente e **DEFERE** o pedido, uma vez que a questão apresenta duas alternativas que respondem corretamente o enunciado.

**2 - Questão n.º 12 da Prova de Português - Psicólogo**

Depois da devida revisão da questão n.º 12 da prova de Português, a Banca Examinadora entende que não assiste razão a requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação** considerando improcedentes as razões apresentadas pela requerente.

Analisemos a questão:

Leia este poema para responder à questão n.º 12:

Minha mãe dizia:

- ferve, água!
- frita, ovo!
- pinga, pia!
- e tudo obedecia.

12-Sobre o poema, podemos afirmar que:

I - Os termos que o emissor evoca exercem a função sintática de vocativos.

Correta. Água, ovo e pia são vocativos.

II - A palavra tudo é um pronome indefinido com a função sintática de aposto.

Correta. Aqui, a palavra tudo, que é pronome indefinido, exerce a função sintática de aposto.

Aposto – Repete algo já designado para fins de algum tipo de esclarecimento. No caso, trata-se de aposto resumitivo ou recapitulativo: E tudo (água, ovo, pia) obedecia.

*Outro exemplo:*

“A morte, o destino, **tudo** estava fora do lugar”. (Disparada – Geraldo Vandré)

Tudo (a morte, o destino) - aposto.

III – O modo verbal que a mãe utiliza para expressar o seu desejo é o modo imperativo.

Correta. Ferve! Frita! Pinga! – Modo Imperativo



Portanto:

Está (estão) correta (s):

(d) As afirmativas I, II e III.

**3 - Questão n.º 32 da Prova de Conhecimentos Específicos – Psicólogo**

Depois da devida revisão da questão n.º 32, a Banca Examinadora, entende que assiste razão à requerente, e considerando erro de formulação da questão, emite parecer pela sua **ANULAÇÃO**.

**4 - Questão n.º 38 da Prova de Conhecimentos Específicos – Psicólogo**

Depois da devida revisão da questão n.º 38, a Banca Examinadora, entende que assiste razão à requerente, e considerando erro de formulação da questão, emite parecer pela sua **ANULAÇÃO**.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 039**

**Protocolo n.º 2011/16037**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão n.º 01 da Prova de Português - Agente Fiscal Fazendário**

Depois da devida revisão da questão n.º 01 da prova de Português, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação da questão n.º 01**, uma vez que o argumento não procede.

O fato do texto da prova não ser idêntico ao texto original não é motivação para anulação de questão. A troca involuntária de **SUAS** por **AS NÃO** prejudicou o entendimento do candidato para responder corretamente a questão a qual referia-se ao emprego correto da crase, pois não houve alteração de sentido da oração. Senão, vejamos:

Podemos observar as diferenças abaixo:

“O mundo planetário que escancarou suas portas às redes sociais...” **(ZH)**

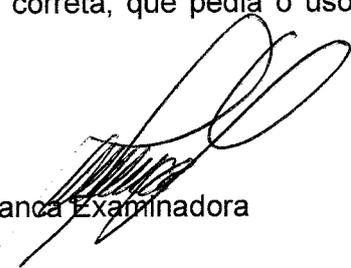
(O mundo planetário que escancarou suas portas **para as** redes sociais...)

“O mundo planetário que escancarou as portas às redes sociais...” **(Prova)**

(O mundo planetário que escancarou as portas **para as** redes sociais...)

Nota-se que não houve prejuízo aos candidatos, uma vez que eles deveriam ler **o texto que estava na prova** e este trazia uma expressão correta, que pedia o uso da crase.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 040**

**Protocolo n.º 2011/16038**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão n.º 26 da Prova de Conhecimentos Específicos – Agente Fiscal Fazendário**

Depois da devida revisão da questão n.º 26 da prova de Conhecimentos Específicos, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente e **DEFERE** o pedido de **anulação** da questão, considerando a ocorrência de erro na formatação da mesma.

**2 - Questão n.º 27 da Prova de Conhecimentos Específicos – Agente Fiscal Fazendário**

Depois da devida revisão da questão n.º 27 da prova de Conhecimentos Específicos, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente e **DEFERE** o pedido de **anulação** da questão, considerando a ocorrência de erro na formatação da mesma.

**3 - Questão n.º 34 da Prova de Conhecimentos Específicos – Agente Fiscal Fazendário**

Depois da devida revisão da questão n.º 34 da prova de Conhecimentos Específicos, a Banca Examinadora entende emite parecer pela **anulação** da questão n.º 34, considerando que:

a) A Lei Complementar nº 123/2006 sofreu alteração na sua redação através da Lei Complementar 139/2011 de 10 de novembro de 2011.

**DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da ~~Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002~~, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

!- no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);



II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) -

**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: (Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos - vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos - vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)

II - no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos - vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)

<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leiscomplementares/2006/leicp123.htm>

**b) A nova redação entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.**

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos arts. 2º a 4º, os quais produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012. (grifo nosso)

Brasília, 10 de novembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leiscomplementares/2006/leicp123.htm>

c) O enunciado da questão nº 34 não definiu em que ano-calendário seria auferida a receita bruta para fins de enquadramento. Pois para o ano calendário 2011 teríamos como resposta correta a alternativa "a", porém para o ano-calendário 2012 teríamos como resposta correta a alternativa "b".

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 041**

**Protocolo n.º 2011/16043**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão 13 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 13 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação, pois as alternativas “c” –*indicada como correta*– tem resposta idêntica à alternativa “e” - *indicada como incorreta*-. A alternativa “e” deveria apresentar valor negativo, o que não ocorreu.

Considerando o erro de formatação da questão n.º 13, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

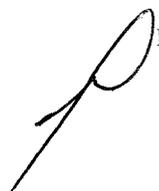
**2 - Questão 18 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 18 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação no enunciado da questão. O erro de formatação deixou o enunciado incompleto de forma que impossibilitou os candidatos na sua interpretação. Vejamos que onde constou: “Se 3 representam balas...”, deveria constar: *Se % representam balas...*”.

Considerando o erro de formatação do enunciado da questão n.º 18, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

**3 - Questão 38 da Prova de Conhecimentos Específicos - Agente Executivo Especializado**

Na análise da questão n.º 38, resta evidente que não há erro de formulação que prejudique a interpretação do candidato, sendo assim a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, uma vez que o argumento não procede. O candidato deveria assinalar a alternativa correta e a alternativa “d” era a única alternativa que indicava que somente as assertivas I, II, e III estavam corretas.



Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 042**

**Protocolo n.º 2011/16044**

**Relatório e Parecer:**

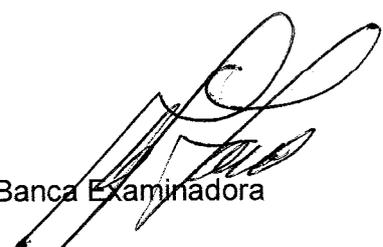
A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão n.º 08 da Prova de Português – Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**

Depois da devida revisão da questão n.º 08 da prova de Português, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente e **DEFERE** o pedido de **anulação**, uma vez que a questão apresenta duas alternativas que respondem corretamente o enunciado.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 043**

**Protocolo n.º 2011/16076**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão 13 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 13 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação, pois as alternativas “c” –*indicada como correta*– tem resposta idêntica à alternativa “e” - *indicada como incorreta*-. A alternativa “e” deveria apresentar valor negativo, o que não ocorreu.

Considerando o erro de formatação da questão n.º 13, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

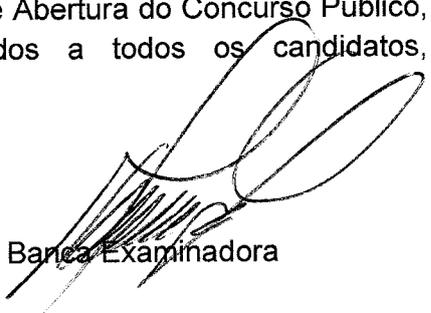
**2 - Questão 18 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 18 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação no enunciado da questão. O erro de formatação deixou o enunciado incompleto de forma que impossibilitou os candidatos na sua interpretação. Vejamos que onde constou: “*Se 3 representam balas...*”, deveria constar: “*Se  $\frac{3}{4}$  representam balas...*”.

Considerando o erro de formatação do enunciado da questão n.º 18, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS****CONCURSO PÚBLICO - 2011****RECURSO DE GABARITO****Parecer 044****Protocolo n.º 2011/16080****Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 – Questões de Conhecimentos Específicos - Nutricionista**

As questões de Conhecimentos Específicos formuladas pela Banca Examinadora para o cargo de Nutricionista seguiram o conteúdo programático previsto no Edital de Abertura.

Quanto ao cabeçalho constante na parte interna da prova constar “Mato Castelhana”, de fato trata-se de uma falha de formatação que não ofereceu qualquer prejuízo para os candidatos. Ademais, a Banca Examinadora até a presente data não realizou qualquer tipo de serviços de concurso ou processo seletivo para o cargo de Nutricionista naquele município, o que descarta qualquer possibilidade de utilização indevida de questões já aplicadas em outro município.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.



Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 045**

**Protocolo n.º 2011/16083**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão 13 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 13 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação, pois as alternativas "c" –*indicada como correta*– tem resposta idêntica à alternativa "e" - *indicada como incorreta*-. A alternativa "e" deveria apresentar valor negativo, o que não ocorreu.

Considerando o erro de formatação da questão n.º 13, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

**2 - Questão 18 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

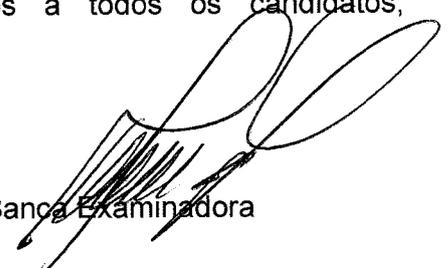
Depois da devida revisão da questão n.º 18 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação no enunciado da questão. O erro de formatação deixou o enunciado incompleto de forma que impossibilitou os candidatos na sua interpretação. Vejamos que onde constou: "*Se 3 representam balas...*", deveria constar: *Se 3% representam balas...*".

Considerando o erro de formatação do enunciado da questão n.º 18, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

Banca Examinadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 046**

**Protocolo n.º 2011/16084**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão 05 da Prova de Português - Agente Executivo Especializado**

A Comissão Examinadora, após análise do recurso e revisão da prova de Português para o Cargo de Agente Executivo Especializado, **INDEFERE** o pedido de **anulação da Questão n.º 05**, uma vez que o argumento não procede.

No gabarito divulgado constava como correta a alternativa “d”. E está **correto**.

Analisemos, pois, a questão:

**05. Considere as seguintes afirmativas sobre possibilidades de transformações de palavras do texto e seus efeitos:**

**(O enunciado da questão é bem claro: *possibilidades de transformações...* E as afirmativas também são muito claras).**

**Vejamos:**

I. Se fosse retirado o acento da palavra saúde (l. 7) ela deixaria de ser uma palavra com significado na Língua Portuguesa.

**A afirmativa está correta**, pois se retirarmos o acento da palavra saúde, ela se transforma em **saude** – deixando, portanto, de ser uma palavra com significado na Língua Portuguesa. Na conjugação do verbo saudar **não existe** a palavra saúde **sem acento** (saude). Vejamos: Presente do Subjuntivo: Que **eu saúde**; que **ele saúde**. Imperativo afirmativo: **Saúde ele**.

II. A retirada do acento gráfico das palavras pública (l. 5) e lícita (l. 30) provocaria o aparecimento de outras palavras da Língua Portuguesa.

**A afirmativa está correta**, pois se retirarmos o acento das palavras públicas e lícitas, elas se transformam em **publicas** e **licita** (dos verbos publicar e licitar, respectivamente).

III. Se acentuássemos a palavra secretarias (l. 14) ela continuaria sendo uma palavra com significado na língua portuguesa, mas mudaria de classe gramatical.

**A afirmativa está incorreta**, pois se acentuarmos a palavra secretarias, que é um substantivo, ela não mudaria de classe gramatical, pois teríamos a palavra **secretárias**, que também é um substantivo.

Desse modo, está correta a alternativa “d”, conforme gabarito divulgado:

Está (ão) correta(s):

**(d) Apenas as afirmativas I e II.**



## **2 - Questão 13 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 13 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação, pois as alternativas “c” –*indicada como correta*– tem resposta idêntica à alternativa “e” - *indicada como incorreta*-. A alternativa “e” deveria apresentar valor negativo, o que não ocorreu.

Considerando o erro de formatação da questão n.º 13, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

## **3 - Questão 18 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 18 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação no enunciado da questão. O erro de formatação deixou o enunciado incompleto de forma que impossibilitou os candidatos na sua interpretação. Vejamos que onde constou: “Se 3 representam balas...”, deveria constar: “Se  $\frac{3}{8}$  representam balas...”.

Considerando o erro de formatação do enunciado da questão n.º 18, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

## **4 - Questão 30 da Prova de Conhecimentos Específicos - Agente Executivo Especializado**

As questões de Conhecimentos Específicos formuladas pela Banca Examinadora para o cargo de Agente Executivo Especializado seguiram o conteúdo programático previsto no Edital de Abertura, bem como estão em consonância com as atribuições do cargo previstas na legislação municipal e descrita no Edital de Abertura. Sendo improcedente a argumentação apresentada pelo requerente, o parecer é pelo, **INDEFERIMENTO** do pedido de **anulação da Questão n.º 30**.

## **5 - Questão 32 da Prova de Conhecimentos Específicos - Agente Executivo Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 32 da prova de Conhecimentos Específicos, o parecer da Banca Examinadora é pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de **alteração de gabarito**, pois a justificativa do requerente está equivocada.

O requerente entende, equivocadamente, que a segunda afirmativa e VERDADEIRA. ( ) Funções de confiança só podem ser exercidas por servidores ocupantes de cargo efetivo e comissionados e destinam-se, obrigatoriamente, apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. Essa afirmativa é falsa ao incluir o termo “... e comissionados...”, o que não foi observado pelo requerente na interpretação do inciso V do art. 37 da CF/88.

“...  
V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 1998).”

**6 - Questão 37 da Prova de Conhecimentos Específicos - Agente Executivo Especializado**

As questões de Conhecimentos Específicos formuladas pela Banca Examinadora para o cargo de Agente Executivo Especializado seguiram o conteúdo programático previsto no Edital de Abertura, bem como estão em consonância com as atribuições do cargo previstas na legislação municipal e descrita no Edital de Abertura. Sendo improcedente a argumentação apresentada pelo requerente, o parecer é pelo, **INDEFERIMENTO** do pedido de **anulação da Questão n.º 37**.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 047**

**Protocolo n.º 2011/16092**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão 13 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 13 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação, pois as alternativas "c" –*indicada como correta*– tem resposta idêntica à alternativa "e" - *indicada como incorreta*-. A alternativa "e" deveria apresentar valor negativo, o que não ocorreu.

Considerando o erro de formatação da questão n.º 13, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

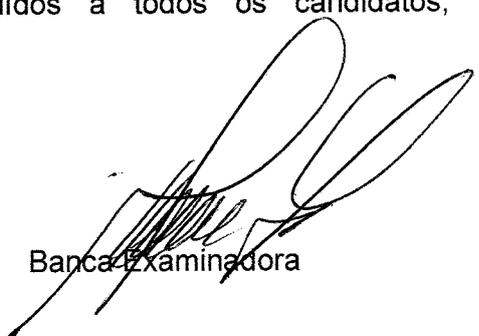
**2 - Questão 18 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 18 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação no enunciado da questão. O erro de formatação deixou o enunciado incompleto de forma que impossibilitou os candidatos na sua interpretação. Vejamos que onde constou: "*Se 3 representam balas...*", deveria constar: "*Se  $\frac{3}{4}$  representam balas...*".

Considerando o erro de formatação do enunciado da questão n.º 18, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 048**

**Protocolo n.º 2011/16096**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão 13 da Prova de Matemática – Técnico em Enfermagem**

Depois da devida revisão da questão n.º 13 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação, pois as alternativas “c” –*indicada como correta*– tem resposta idêntica à alternativa “e” - *indicada como incorreta*-. A alternativa “e” deveria apresentar valor negativo, o que não ocorreu.

Considerando o erro de formatação da questão n.º 13, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

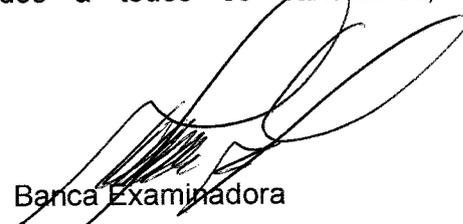
**2 - Questão 38 da Prova de Conhecimentos Específicos – Técnico em Enfermagem**

Depois da devida revisão da questão n.º 38 da prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico em Enfermagem, a Banca Examinadora emite parecer pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de revisão, considerando improcedente o pedido.

A requerente esta correta quando afirma que o *Aedes aegypti* é o vetor transmissor da Febre Amarela e não da Poliomielite. Pela justificativa apresentada pela requerente, nota-se que a mesma não observou que no enunciado da questão é solicitado a sequência de **BAIXO PARA CIMA (grifo nosso)**.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 049**

**Protocolo n.º 2011/16098**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão 05 da Prova de Português - Agente Executivo Especializado**

A Comissão Examinadora, após análise do recurso e revisão da prova de Português para o Cargo de Agente Executivo Especializado, **INDEFERE** o pedido de **anulação da Questão n.º 05**, uma vez que o argumento não procede.

Analisemos, pois, a questão nº 05: Considere as seguintes afirmativas sobre possibilidades de transformações de palavras do texto e seus efeitos:

(O enunciado da questão é bem claro: *possibilidades de transformações...* E as afirmativas também são muito claras).

**Vejamos:**

I. Se fosse retirado o acento da palavra saúde (l. 7) ela deixaria de ser uma palavra com significado na Língua Portuguesa.

**A afirmativa está correta**, pois se retirarmos o acento da palavra saúde, ela se transforma em **saude** – deixando, portanto, de ser uma palavra com significado na Língua Portuguesa. Na conjugação do verbo saudar **não existe** a palavra saúde **sem acento** (saude). Vejamos: Presente do Subjuntivo: Que **eu saúde**; que **ele saúde**. Imperativo afirmativo: **Saúde ele**.

II. A retirada do acento gráfico das palavras pública (l. 5) e lícita (l. 30) provocaria o aparecimento de outras palavras da Língua Portuguesa.

**A afirmativa está correta**, pois se retirarmos o acento das palavras públicas e lícitas, elas se transformam em **publicas** e **licita** (dos verbos publicar e licitar, respectivamente).

III. Se acentuássemos a palavra secretarias (l. 14) ela continuaria sendo uma palavra com significado na língua portuguesa, mas mudaria de classe gramatical.

**A afirmativa está incorreta**, pois se acentuarmos a palavra secretarias, que é um substantivo, ela não mudaria de classe gramatical, pois teríamos a palavra **secretárias**, que também é um substantivo.



Desse modo, está correta a alternativa **(d) Apenas as afirmativas I e II.**

### **2 - Questão 07 da Prova de Português - Agente Executivo Especializado**

A Comissão Examinadora, após análise do recurso e revisão da prova de Português para o Cargo de Agente Executivo Especializado, emite parecer pela manutenção do gabarito divulgado para a **Questão n.º 07**. No gabarito divulgado constava como correta a alternativa “c”. E está **correto**.

Analisemos, pois, a questão:

07-Leia as palavras ou expressões negritadas nas linhas 1 e 2; 17; 18; 24 e 25; 31. Assinale em quantas ocorrências a supressão das palavras e/ou expressões prejudica o sentido do texto:

**Linhas 1 e 2** – as palavras em negrito podem ser suprimidas do texto, sem prejuízo do entendimento deste.

**Linha 17** – a palavra **necessário** pode ser suprimida, pois já apareceu anteriormente, transmitindo a mesma ideia, quando a autora fala em “todo o apoio necessário”; além disso, evitaria a **repetição**.

**Linha 18** - A palavra **“sozinho” não pode ser suprimida**, pois a ideia é que o Ministério da Saúde e o INCA querem ajudar aquele fumante que não consegue para de fumar **sozinho**, sem ajuda.

**Linhas 24 e 25** - As expressões em negrito **não podem ser suprimidas**, porque é preciso esclarecer que, nesse caso, as preocupações são em relação às drogas, pois há outras preocupações. Sem elas, o texto fica prejudicado.

**Linha 31** – A palavra **“ainda” não pode ser suprimida**, porque, quando a autora diz que “o álcool, outra droga lícita, também **ainda** pouco abordada...”, deixa em aberto a ideia/possibilidade de que poderá vir a ser mais abordada, mas que por ora **AINDA** é pouco abordada.

Portanto, a supressão das palavras e/ou expressões prejudica o sentido do texto em 3 situações. Resposta correta: Letra “c”.

### **3 - Questão n.º 09 da Prova de Português**

Depois da devida revisão da questão n.º 09 da prova de Português para o Cargo de Agente Executivo Especializado, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **alteração do Gabarito da questão n.º 09**, uma vez que o argumento não procede.

O gabarito divulgado apresenta como correta a alternativa “e”. E está correto.

Conforme o enunciado, deveríamos colocar no singular a palavra “fumantes” que aparecem na linha 38 e 40, e verificar quantas palavras, dentro do período, sofreriam alterações para fins de concordância.



Ocorre que o período vai desde “*considerando*” até “*casos*”. Assim, colocando *fumantes* da linha 38 e *fumantes* da linha 40 no singular, oito palavras sofreriam modificações. Vejamos:

“Considerando que tanto os **fumantes** quanto quem convive com eles adoecem e precocemente podem morrer por doenças como o câncer, trata-se de uma economia para o SUS investir em ajuda aos **fumantes** para se libertarem da armadilha que os mantém reféns desde a adolescência na quase totalidade dos casos.”

O período, portanto, ficaria assim:

“Considerando que tanto **o** fumante quanto quem convive com **ele** *adoece* e precocemente *pode* morrer por doenças como o câncer, trata-se de uma economia para o SUS investir em ajuda **ao** fumante para se *libertar* da armadilha que **o** mantém *refém* desde a adolescência na quase totalidade dos casos.”

Em relação ao verbo “mantém”, questionado por alguns candidatos, destacamos que o verbo está no singular (mantém) e não no plural (mantêm), porque seu sujeito é a palavra armadilha e não fumantes. Senão, vejamos:

“...trata-se de uma economia para o SUS investir em ajuda aos fumantes para se libertarem **da armadilha que os mantém reféns** desde a adolescência na quase totalidade dos casos.”

“A armadilha... mantém .”

#### **4 - Questões 13 da Prova de Matemática para o cargo de Agente Executivo Especializado:**

Depois da devida revisão da questão n.º 13 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação, pois as alternativas “c” – *indicada como correta* – tem resposta idêntica à alternativa “e” – *indicada como incorreta* -. A alternativa “e” deveria apresentar valor negativo, o que não ocorreu.

Considerando o erro de formatação da questão n.º 13, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

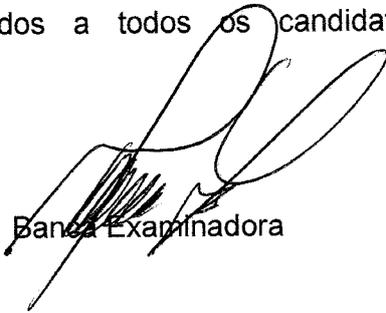
#### **5 - Questões 18 da Prova de Matemática para o cargo de Agente Executivo Especializado:**

Depois da devida revisão da questão n.º 18 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação no enunciado da questão. O erro de formatação deixou o enunciado incompleto de forma que impossibilitou os candidatos na sua interpretação. Vejamos que onde constou: “*Se 3 representam balas...*”, deveria constar: *Se  $\frac{3}{4}$  representam balas...*”.

Considerando o erro de formatação do enunciado da questão n.º 18, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS

CONCURSO PÚBLICO - 2011

RECURSO DE GABARITO

Parecer 050

Protocolo n.º 2011/16100

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão n.º 08 da Prova de Português - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais.**

Depois da devida revisão da questão n.º 08 da prova de Português, a Banca Examinadora emite parecer pela **ANULAÇÃO** da questão, uma vez que a questão apresenta duas alternativas que respondem corretamente o enunciado.

**2 - Questão n.º 29 da Prova de Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais.**

Na análise da questão n.º 29, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente, e **INDEFERE** o pedido de **anulação**. Analisando novamente a tira:



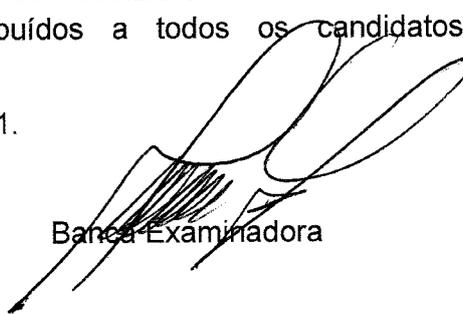
Observa-se que, ao realizar o questionamento, Calvin, compreendendo as exigências do mercado globalizado atual, compreende a importância de ser-lhe oferecida uma educação de qualidade, que o prepare para a competitividade do mercado de trabalho. O questionamento de Calvin, de forma objetiva – sem qualquer possibilidade de interpretação subjetiva de forma diferenciada, como mencionara o candidato –, refere-se unicamente ao sistema educacional, e não à sua responsabilidade em esforçar-se.

Ainda, as afirmativas I e II são contraditórias, portanto, uma das duas deve estar incorreta.

Diante do exposto, mantém-se o gabarito e considera-se a solicitação como INDEFERIDA.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 051**

**Protocolo n.º 2011/16102**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão n.º 08 da Prova de Português - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais.**

Depois da devida revisão da questão n.º 08 da prova de Português, a Banca Examinadora emite parecer pela **ANULAÇÃO** da questão, uma vez que a questão apresenta duas alternativas que respondem corretamente o enunciado.

**2 - Questão n.º 29 da Prova de Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais.**

Na análise da questão n.º 29, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente, e **INDEFERE** o pedido de **anulação**. Analisando novamente a tira:



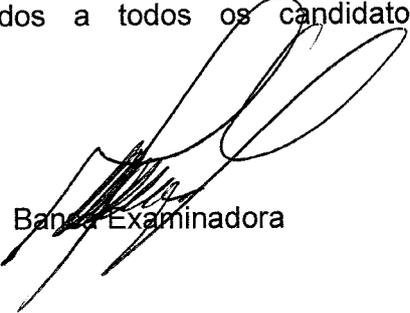
Observa-se que, ao realizar o questionamento, Calvin, compreendendo as exigências do mercado globalizado atual, compreende a importância de ser-lhe oferecida uma educação de qualidade, que o prepare para a competitividade do mercado de trabalho. O questionamento de Calvin, de forma objetiva – sem qualquer possibilidade de interpretação subjetiva de forma diferenciada, como mencionara o candidato –, refere-se unicamente ao sistema educacional, e não à sua responsabilidade em esforçar-se.

Ainda, as afirmativas I e II são contraditórias, portanto, uma das duas deve estar incorreta.

Diante do exposto, mantém-se o gabarito e considera-se a solicitação como INDEFERIDA.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.



Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 052**

**Protocolo n.º 2011/16105**

**Relatório e Parecer:**

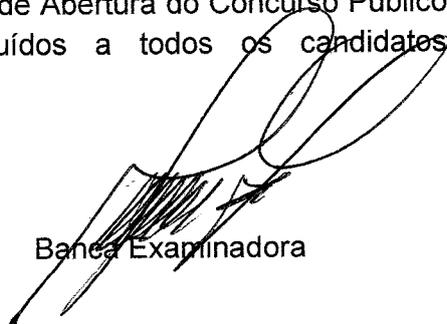
A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão n.º 08 da Prova de Português - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais.**

Depois da devida revisão da questão n.º 08 da prova de Português, a Banca Examinadora emite parecer pela **ANULAÇÃO** da questão, uma vez que a questão apresenta duas alternativas que respondem corretamente o enunciado.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 053**

**Protocolo n.º 2011/16107**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão n.º 08 da Prova de Português - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais.**

Depois da devida revisão da questão n.º 08 da prova de Português, a Banca Examinadora emite parecer pela **ANULAÇÃO** da questão, uma vez que a questão apresenta duas alternativas que respondem corretamente o enunciado.

**2 - Questão n.º 29 da Prova de Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais.**

Na análise da questão n.º 29, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente, e **INDEFERE** o pedido de **anulação**. Analisando novamente a tira:



Observa-se que, ao realizar o questionamento, Calvin, compreendendo as exigências do mercado globalizado atual, compreende a importância de ser-lhe oferecida uma educação de qualidade, que o prepare para a competitividade do mercado de trabalho. O questionamento de Calvin, de forma objetiva – sem qualquer possibilidade de interpretação subjetiva de forma diferenciada, como mencionara o candidato –, refere-se unicamente ao sistema educacional, e não à sua responsabilidade em esforçar-se.

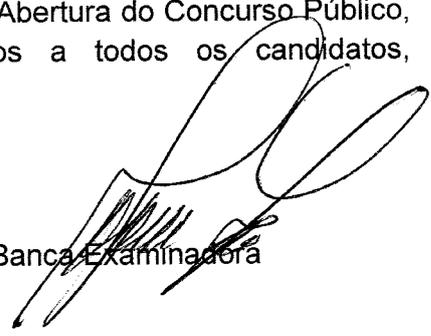
Ainda, as afirmativas I e II são contraditórias, portanto, uma das duas deve estar incorreta.

Diante do exposto, mantém-se o gabarito e considera-se a solicitação como INDEFERIDA.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

Banca Examinadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 054**

**Protocolo n.º 2011/16110**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

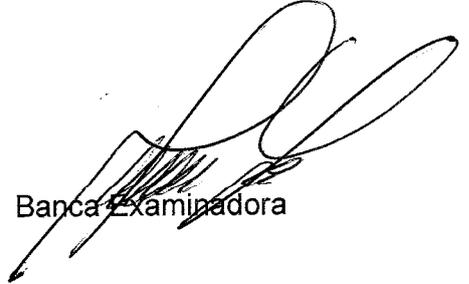
**1 - Questão 13 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 13 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação, pois as alternativas "c" –*indicada como correta*– tem resposta idêntica à alternativa "e" - *indicada como incorreta*-. A alternativa "e" deveria apresentar valor negativo, o que não ocorreu.

Considerando o erro de formatação da questão n.º 13, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 055**

**Protocolo n.º 2011/16111**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão 13 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 13 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação, pois as alternativas "c" –*indicada como correta*– tem resposta idêntica à alternativa "e" - *indicada como incorreta*-. A alternativa "e" deveria apresentar valor negativo, o que não ocorreu.

Considerando o erro de formatação da questão n.º 13, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

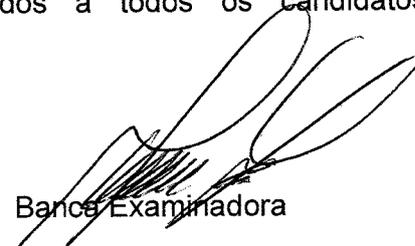
**2 - Questão 18 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 18 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação no enunciado da questão. O erro de formatação deixou o enunciado incompleto de forma que impossibilitou os candidatos na sua interpretação. Vejamos que onde constou: "*Se 3 representam balas...*", deveria constar: *Se  $\frac{3}{4}$  representam balas...*".

Considerando o erro de formatação do enunciado da questão n.º 18, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 056**

**Protocolo n.º 2011/16115**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão 13 da Prova de Matemática – Técnico em Enfermagem**

Depois da devida revisão da questão n.º 13 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação, pois as alternativas “c” –*indicada como correta*– tem resposta idêntica à alternativa “e” - indicada *como incorreta*-. A alternativa “e” deveria apresentar valor negativo, o que não ocorreu.

Considerando o erro de formatação da questão n.º 13, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

**2 - Questão 38 da Prova de Conhecimentos Específicos – Técnico em Enfermagem**

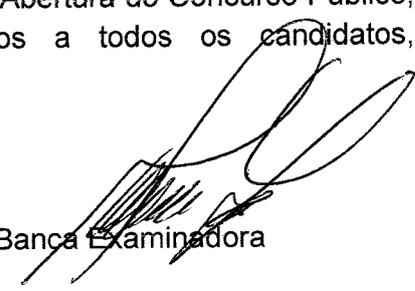
Depois da devida revisão da questão n.º 38 da prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico em Enfermagem, a Banca Examinadora emite parecer pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de revisão, considerando improcedente o pedido.

A requerente esta correta quando afirma que o *Aedes aegypti* é o vetor transmissor da Febre Amarela e não da Poliomielite. Pela justificativa apresentada pela requerente, nota-se que a mesma não observou que no enunciado da questão é solicitado a sequência de **BAIXO PARA CIMA (grifo nosso)**.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

Banca Examinadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2011**  
**RECURSO DE GABARITO**  
**Parecer 057**  
**Protocolo n.º 2011/16122**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão n.º 11 da Prova de Português – Assistente de Processamento de Dados**

Depois da devida revisão da questão n.º 11 da prova de Português, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, uma vez que o argumento apresentado não procede.

Analisando a questão n.º 11, percebemos que o enunciado diz: “quantas outras palavras...”

Precisamos alterar mais 5 palavras, além de sacolas, a saber: Plásticas, descartáveis, são, gratuitas e têm.

“Sacolas plásticas descartáveis são gratuitas para os consumidores, mas têm um custo incalculável para o meio ambiente”.

“Sacola plástica descartável é gratuita para os consumidores, mas tem um custo incalculável para o meio ambiente”.

**2 - Questão n.º 26 da Prova de Conhecimentos Específicos – Assistente de Processamento de Dados**

Depois da devida revisão da questão n.º 26, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente e **DEFERE** o pedido de **anulação**, considerando que dependendo da fonte de pesquisa utilizada pelo candidato, pode-se obter mais de uma resposta correta.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2011**  
**RECURSO DE GABARITO**  
**Parecer 058**  
**Protocolo n.º 2011/16125**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão n.º 11 da Prova de Português – Médico Comunitário**

Depois da devida revisão da questão n.º 11 da prova de Português, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, uma vez que o argumento apresentado não procede.

Analisando a questão n.º 11, percebemos que o enunciado diz: “quantas outras palavras...”

Precisamos alterar mais 5 palavras, além de sacolas, a saber: Plásticas, descartáveis, são, gratuitas e têm.

“Sacolas plásticas descartáveis são gratuitas para os consumidores, mas têm um custo incalculável para o meio ambiente”.

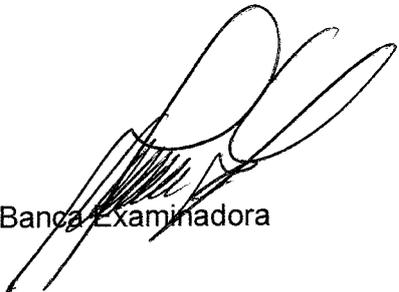
“Sacola plástica descartável é gratuita para os consumidores, mas tem um custo incalculável para o meio ambiente”.

**2 - Questão n.º 39 da Prova de Conhecimentos Específicos – Médico Comunitário**

Depois da devida revisão da questão n.º 39, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, considerando que a alternativa “c” responde corretamente o enunciado da questão, julgando pois improcedente a argumentação apresentada pela requerente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

Banca Examinadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2011**  
**RECURSO DE GABARITO**  
**Parecer 059**  
**Protocolo n.º 2011/16129**

**Preliminarmente:**

A Banca Examinadora recebe recurso de candidato que não realizou a prova objetiva, pedindo a anulação do concurso, alegando que fechamento dos portões ocorreram sete minutos antes do horário previsto e que haviam “cartazes” do lado de fora do portão.

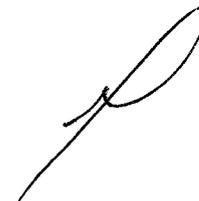
**Manifestação da Banca Examinadora**

São totalmente improcedentes e infundadas as razões apresentadas pela requerente, e sem sobra de dúvidas, motivada pelo fato de ter chegado ao local da prova em horários posterior ao previsto para o fechamento dos portões. Mesmo não reconhecendo como verdadeira qualquer das alegações apresentadas pela requerente, a Banca Examinadora apresenta suas manifestações com vistas a dirimir qualquer dúvida com relação aos fatos.

1 – Os portões foram fechados no horário estabelecido no Edital de Abertura. O procedimento de fechamentos dos portões foi acompanhado por membro da Banca Examinadora, Comissão de servidores da Prefeitura Municipal de Erechim e candidatos, os quais lavraram e assinaram no ato, Termo de Fechamento de Portões.

2 – Na parte externa da Universidade Regional Integrada – URI, local da provas, foi afixado relação de candidatos e salas, como informação complementar para candidatos que ali buscassem tirar eventuais dúvidas, antes da **abertura** dos portões o que ocorreu com uma hora de antecedência ao **fechamento** dos portões. É oportuno destacar que , a relação de candidatos e salas foi amplamente divulgado e publicado nos sites [www.precisaconcursos.com.br](http://www.precisaconcursos.com.br) e [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br), e os candidatos, no dia da prova, receberam todas as informações necessárias sobre salas das provas após o acesso pelo portão principal.

3 – Para o cargo de Agente Executivo Especializado (cargo em que a requerente estava inscrita), 1.540 candidatos realizaram a prova objetiva, o que em termos percentuais representa mais de 89% dos candidatos inscritos, considerando que o número de inscritos totalizou 1.714 candidatos. Resta evidente que houve qualquer irregularidade ou falha que tenha sido cometido pela Banca Examinadora no que se refere ao horário de fechamento dos portões ou qualquer falta de informação.



Diante dos fatos, fica evidente que os candidatos que não tiveram acesso ao local de provas, chegaram após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.



Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 060**

**Protocolo n.º 2011/16131**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

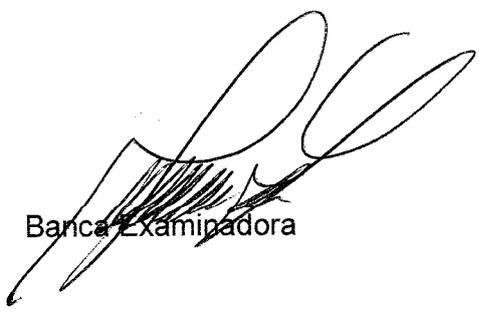
**1 - Questão 13 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 13 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação, pois as alternativas "c" –*indicada como correta*– tem resposta idêntica à alternativa "e" - indicada *como incorreta*-. A alternativa "e" deveria apresentar valor negativo, o que não ocorreu.

Considerando o erro de formatação da questão n.º 13, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 061**

**Protocolo n.º 2011/16132**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão n.º 12 da Prova de Português - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais.**

Depois da devida revisão da questão n.º 12 da prova de Português, a Banca Examinadora entende que não assiste razão a requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação** considerando improcedentes as razões apresentadas pela requerente.

Analisemos a questão:

Leia este poema para responder à questão n.º 12:

Minha mãe dizia:

- ferve, água!

- frita, ovo!

- pinga, pia!

e tudo obedecia.

**12-Sobre o poema, podemos afirmar que:**

I - Os termos que o emissor evoca exercem a função sintática de vocativos.

Correta. Água, ovo e pia são vocativos.

II - A palavra tudo é um pronome indefinido com a função sintática de aposto.

Correta. Aqui, a palavra tudo, que é pronome indefinido, exerce a função sintática de aposto.

Aposto – Repete algo já designado para fins de algum tipo de esclarecimento. No caso, trata-se de aposto resumitivo ou recapitulativo: E tudo (água, ovo, pia) obedecia.

*Outro exemplo:*

“A morte, o destino, **tudo** estava fora do lugar”. (Disparada – Geraldo Vandré)

Tudo (a morte, o destino) - aposto.

III – O modo verbal que a mãe utiliza para expressar o seu desejo é o modo imperativo.

Correta. Ferve! Frita! Pinga! – Modo Imperativo

*Portanto:* Está (estão) correta (s): **(d) As afirmativas I, II e III.**

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 062**

**Protocolo n.º 2011/16138**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão 13 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 13 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação, pois as alternativas "c" –*indicada como correta*– tem resposta idêntica à alternativa "e" - *indicada como incorreta*-. A alternativa "e" deveria apresentar valor negativo, o que não ocorreu.

Considerando o erro de formatação da questão n.º 13, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 063**

**Protocolo n.º 2011/16141**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão n.º 08 da Prova de Português - Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa**

Depois da devida revisão da questão n.º 08 da prova de Português, a Banca Examinadora emite parecer pela **ANULAÇÃO** da questão, uma vez que a questão apresenta duas alternativas que respondem corretamente o enunciado.

**2 - Questão n.º 18 da Prova de Informática - Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa**

Depois da devida revisão da questão n.º 18 da prova de Informática, a Banca Examinadora emite parecer pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de anulação da questão, considerando que o uso da palavra *variável*, não muda em nada o sentido da questão, uma vez que é exemplificada a sequência de ações para chegar ao determinado comando.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 064**

**Protocolo n.º 2011/16142**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão 13 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 13 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação, pois as alternativas “c” –*indicada como correta*– tem resposta idêntica à alternativa “e” - *indicada como incorreta*-. A alternativa “e” deveria apresentar valor negativo, o que não ocorreu.

Considerando o erro de formatação da questão n.º 13, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

**2 - Questão 33 da Prova de Conhecimentos Específicos - Agente Executivo Especializado**

Na análise da questão n.º 33, resta evidente que não há erro de formulação que prejudique a interpretação do candidato, sendo assim a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, uma vez que o argumento não procede. O enunciado da questão solicita que seja indicada a classificação da despesa **segundo a categoria econômica (grifo nosso)**. Resta evidente que a única alternativa que apresentou resposta correta foi a letra “b” (corrente e capital), que são as duas classificações possíveis em relação ao enunciado.

Está equivocado o requerente quando indica o termo *corrente de capital*, o que é inexistente no que tange a classificação da despesa pública segundo a sua categoria econômica.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

Banca Examinadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2011**  
**RECURSO DE GABARITO**  
**Parecer 065**  
**Protocolo n.º 2011/16143**

**Relatório e Parecer:**

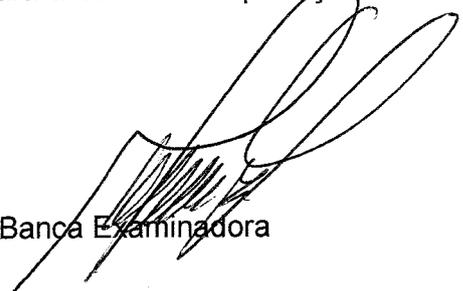
A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questões n.º 31 e 34 da Prova de Conhecimentos Específicos –  
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**

A Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente, e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, considerando que as argumentações apresentadas pela requerente não procedem, pois não houve prejuízo para a correta interpretação dos candidatos.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

Banca Examinadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 066**

**Protocolo n.º 2011/16147**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão 13 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 13 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação, pois as alternativas “c” –*indicada como correta*– tem resposta idêntica à alternativa “e” - *indicada como incorreta*-. A alternativa “e” deveria apresentar valor negativo, o que não ocorreu.

Considerando o erro de formatação da questão n.º 13, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

**2 - Questão 18 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

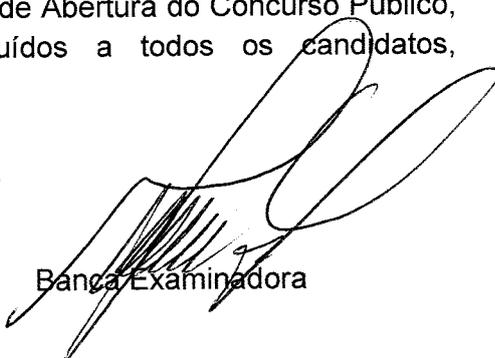
Depois da devida revisão da questão n.º 18 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação no enunciado da questão. O erro de formatação deixou o enunciado incompleto de forma que impossibilitou os candidatos na sua interpretação. Vejamos que onde constou: “Se 3 representam balas...”, deveria constar: “Se  $\frac{3}{4}$  representam balas...”.

Considerando o erro de formatação do enunciado da questão n.º 18, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

Banca Examinadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2011**  
**RECURSO DE GABARITO**  
**Parecer 067**  
**Protocolo n.º 2011/16148**

**Relatório e Parecer:**

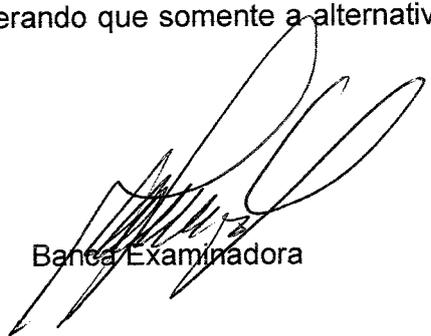
A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão n.º 25 da Prova de Conhecimentos Específicos – Fiscal Sanitário**

A Banca Examinadora recebe pedido de revisão da questão n.º 25, a qual o qual entende que possui duas respostas corretas, porém não indica quais as respostas seriam corretas.

Depois de revisada a questão, a banca entende que não assiste razão ao requerente, e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, considerando que somente a alternativa “d” é a resposta correta segundo o enunciado da mesma.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 068**

**Protocolo n.º 2011/16149**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

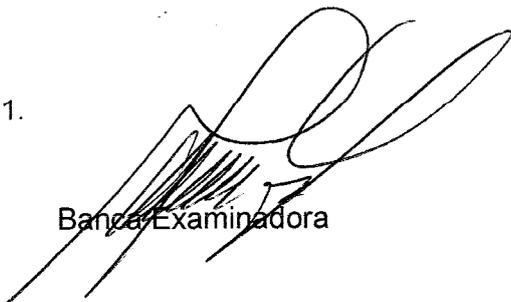
**1 - Questão 18 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 18 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação no enunciado da questão. O erro de formatação deixou o enunciado incompleto de forma que impossibilitou os candidatos na sua interpretação. Vejamos que onde constou: "Se 3 representam balas...", deveria constar: "Se  $\frac{3}{8}$  representam balas...".

Considerando o erro de formatação do enunciado da questão n.º 18, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

**CONCURSO PÚBLICO - 2011**

**RECURSO DE GABARITO**

**Parecer 069**

**Protocolo n.º 2011/16153**

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão 13 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 13 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação, pois as alternativas “c” –*indicada como correta*– tem resposta idêntica à alternativa “e” - *indicada como incorreta*-. A alternativa “e” deveria apresentar valor negativo, o que não ocorreu.

Considerando o erro de formatação da questão n.º 13, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

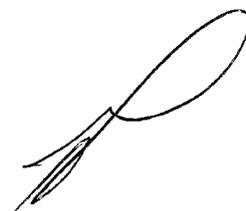
**2 - Questão 18 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 18 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação no enunciado da questão. O erro de formatação deixou o enunciado incompleto de forma que impossibilitou os candidatos na sua interpretação. Vejamos que onde constou: “Se  $\frac{3}{4}$  representam balas...”, deveria constar: “Se  $\frac{3}{8}$  representam balas...”.

Considerando o erro de formatação do enunciado da questão n.º 18, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

**3 - Questão 38 da Prova de Conhecimentos Específicos - Agente Executivo Especializado**

Na análise da questão n.º 38, resta evidente que não há erro de formulação que prejudique a interpretação do candidato, sendo assim a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, uma vez que o argumento não procede. O candidato deveria assinalar a alternativa correta e a alternativa “d” era a única alternativa que indicava que somente as assertivas I, II, e III estavam corretas.



Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.



Banca Examinadora